LEI Nº 3961, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0209	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
020901	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0070	Benefícios Eventuais – Proteção Social Básica	
339030	Material de Consumo	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	TOTAL	**5.300,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, o programa "Benefícios Eventuais-Proteção Social Básica", e dentro do referido programa a ação "Manutenção de Benefícios Eventuais – Proteção Social Básica".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de abril de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

16 05 2007
Data